



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.838, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 21.429,34 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), destinado ao pagamento de folha salarial da equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.170	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4170	-	R\$ 21.429,34
TOTAL R\$ 21.429,34					

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso o excesso de arrecadação no valor de R\$ 13.429,34 (treze mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 4170 – Salvar - Emergência (Estadual), complementado pela redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.170	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4170	1978	R\$ 8.000,00
TOTAL R\$ 21.429,34					

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de outubro de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal